



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 9/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de fevereiro de 2022

Define feriados e dias de ponto facultativo no âmbito do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o estabelecido na Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DOU n.º 240, S. 1, P. 162, em 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2022, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V. 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 22 de abril, recesso (ponto facultativo);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X. 17 de junho, recesso (ponto facultativo);
- XI. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIV. 14 de novembro, recesso (ponto facultativo);
- XV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XVII. 26 a 30 de dezembro, recesso coletivo (ponto facultativo);

Parágrafo único. Nas datas de ponto facultativo, caberá às chefias e responsáveis de cada unidade preservar o funcionamento dos serviços essenciais, ações e prazos afetos às respectivas áreas e ao CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 04/02/2022 21:22:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1222

Código de Autenticação: a16beecf0



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - CEP: 71205-060 - Brasília-DF

Telefone: +55 (61) 2106-0400

cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br